



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: N° 043/2021
Dispensa de Licitação: N° 029/2021

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para execução de serviços de Publicidade e Propaganda. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24º, da Lei 8.666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de Publicidade e Propaganda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o inciso II do artigo 24º, da Lei 8.666/93, fica declarada vencedora do processo a empresa **CANAL 4 DIGITAL LTDA**, com sede na Rua Astolfo Macedo de Souza, 365, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-356, União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ 27.096.278/0001-60.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelo serviço está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, durante 12 (doze) meses, somando um total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no inciso II do art. 24º, da Lei nº 8.666/93:

Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 24 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ivanir Pinto da Luz
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovicth
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 029/2021

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8.666/93 em especial ao art. 26 da Lei 8666/93 RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 043/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Publicidade e Propaganda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Favorecido/Contratado: CANAL 4 DIGITAL LTDA;

Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 24 de maio de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal